**ANEXO III**

**TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE**

**PARA**

**PROPOSIÇÃO DE POLO DE APOIO PRESENCIAL DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL**

|  |
| --- |
| **IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE (CANDIDATO)** |

Município/Estado\*: UF\*: 

Logradouro\*:

Nº\*:  Bairro\*:  CEP\*:   
Neste ato representado por: 

CPF\*:  RG\*:

Endereço eletrônico:  Fone comercial \*: -

|  |
| --- |
| **IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR PROPONENTE** |

Razão Social \*: 

Logradouro\*:

Nº\*:  Bairro\*:  CEP\*:   
Neste ato representado por: 

CPF\*:  RG\*: Órgão Expedidor/UF: 

Endereço eletrônico:  Fone comercial \*: -

Pelo presente Termo de Compromisso e Responsabilidade vêm perante a Diretoria de Educação a Distância da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (DED/CAPES), firmar o compromisso, declarando e reconhecendo o que segue:

1. **DAS OBRIGAÇÕES DO CANDIDATO A MANTENEDOR**

Compromete-se a garantir a instalação do Polo de Apoio Presencial com as ações necessárias ao funcionamento adequado da infraestrutura física, tecnológica e recursos humanos indispensáveis à oferta de cursos do Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB, em conformidade com os requisitos da DED/CAPES.

O futuro Polo deverá dispor de:

1. Espaços gerais[[1]](#footnote-1):
   1. sala para coordenação do polo (obrigatório);
   2. sala para secretaria (obrigatório);
   3. sala de reunião (opcional); e
   4. sanitários (ao menos um feminino e um masculino, com acessibilidade).
   5. Identificação Visual, de acordo com o Manual de Aplicação Visual da CAPES.
2. Espaços de apoio (obrigatórios):
   1. laboratório de informática com instalações elétricas adequadas (rede estabilizada);
   2. biblioteca, com espaço para estudos.
3. Espaços acadêmicos[[2]](#footnote-2):
   1. sala multiuso (tutoria, aula, prova, video/webconferência etc.); e
   2. laboratório pedagógico (quando couber).
4. Corpo Técnico:

Coordenador de Polo;

* + 1. Secretária (o) ou Apoio Administrativo;
    2. Técnico(s) de informática;
    3. Bibliotecário ou Auxiliar de Biblioteca;
    4. Técnico(s) para laboratório pedagógico (se for o caso);
    5. Pessoal de segurança; e
    6. Pessoal de manutenção e limpeza.

1. Documentação:
2. Instrumento legal de criação do Polo UAB, especificando:
   * dotação orçamentária; e
   * lotação de pessoal;
3. Orçamento anual do mantenedor incluindo as despesas do polo.
4. Termo de Compromisso do mantenedor, junto à CAPES.
5. Documentação de propriedade, de aluguel ou de cessão de espaço.
6. Termo de Cessão de Uso de espaços pedagógicos que não sejam próprios do Polo.
7. **DAS OBRIGAÇÕES DA IPES PROPONENTE**

A IPES compromete-se a fornecer as orientações necessárias, podendo, para isso, realizar visitas *in loco* (independentes da visita de monitoramento da DED/CAPES) ao futuro polo UAB, a fim de constatar e orientar quanto às condições de infraestrutura necessárias ao pleno funcionamento de seus cursos.

1. **DAS CONDIÇÕES**

Estamos cientes de que a implementação de cursos e programas nas instalações propostas a sediarem o polo UAB está condicionada à assinatura e ao cumprimento deste Acordo pelos entes envolvidos (Mantenedora/IPES) e à comprovação da existência de infraestrutura mínima e adequada para a oferta dos cursos aprovados pela CAPES para o Polo UAB.

Local, data.

**Xxxxxxxxxxxxxxxxx**

**Responsável na IPES**

**Xxxxxxxxxxxxxxxxx**

**Candidato a Mantenedor**

1. Todos os espaços disponibilizados ao polo, deverão dispor de plenas condições de acessibilidade, de acordo com a Lei nº 10.098/2000. [↑](#footnote-ref-1)
2. Os espaços acadêmicos podem estar situados em espaços conveniados com outras instituições, sendo obrigatória, pelo menos, uma sala multiuso localizada na sede do polo. [↑](#footnote-ref-2)